



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.502, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DÁ NOVO VALOR À GRATIFICAÇÃO CRIADA PELO DECRETO Nº 2.639, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013; ALTERADA PELO DERETO Nº 3.347, DE 01 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação através da Coordenadoria Municipal de Educação – Memorando nº 1.803/2023 – Plataforma 1.Doc, com suas justificativas e pareceres,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º O valor da **GRATIFICAÇÃO AOS MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO (GME)**, que exerçam a Função de Transportador de Alunos para os Municípios de Bauru e Agudos, no período Noturno, criada através da Lei Municipal nº 2.096/2013 e estabelecida no Decreto nº 2.639, de 18 de Fevereiro de 2013, alterada pelo Decreto nº 3.347/2022, passa a ser de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, ficando mantidas as demais condições regulamentadas através das normas legais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.347, de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO À DATA DE 02 DE MAIO DE 2023**, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Diretor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 26 de Julho de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento